

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/10

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

O EXM.º SR. SANDRO RONALDO FERREIRA – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, no uso de suas legais atribuições; FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara DECRETOU e ELE PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a *Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2009, Gestão Prefeito MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, referente ao Balanço Geral de 2009.*

ARTIGO 2º - Fica determinado que após a publicação deste Decreto Legislativo, será enviado cópia, juntamente com o comprovante de publicidade e cópia da Ata da sessão de julgamento, ao Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 07 de Dezembro de 2010.

Sandro Ronaldo Ferreira

Vereador